



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.538, DE 16 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MENOPAUSA.

O POVO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a primeira semana do mês de outubro como a “Semana de Conscientização sobre a Menopausa”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Janaúba/MG, 16 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito do Município de Janaúba

NÚBIA BRUNO DE SILVA-OAB/MG 156.741

Procuradora-Geral do Município

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 17/06/2022*

Projeto de Lei: 056/2022

Autoria: Valdeir dos Santos Silva – Vereador